



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves, n.º 81 - Centro
 Fone: (89) 3527 0015 Fax: (89) 3527 0030
 E-Mail: pmbrejo@gmail.com

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2017/CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS, MOTOBOMBAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTORES ESTACIONÁRIOS E ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS POÇOS ARTEZIANOS DE BREJO DO PIAUÍ-PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a licitante:

1) **V S P CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 11.170.895/0001-29, com os valores que segue abaixo:

LOTE I R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais);	LOTE II R\$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais);
LOTE III R\$ 14.605,00 (quatorze mil, seiscentos cinco reais);	LOTE IV R\$ 10.284,00 (dez mil, duzentos oitenta quatro reais);
LOTE V R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos setenta reais);	LOTE VI R\$ 172.100,00 (cento setenta dois e cem reais);
LOTE VII R\$ 98.223,50 (noventa oito mil, duzentos vinte três reais e cinquenta centavos).	

Eu decidi adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epigrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Brejo do Piauí (PI), 17 de Fevereiro de 2017.

Valdeoni Ferreira da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.567/0001-81
 Av. José Gomes Chaves, n.º 81 - Centro
 Fone: (89) 3527 0015 Fax: (89) 3527 0030
 E-Mail: pmbrejo@gmail.com

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2017/CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS, MOTOBOMBAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTORES ESTACIONÁRIOS E ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS POÇOS ARTEZIANOS DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor da empresa:

1) **V S P CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 11.170.895/0001-29, com os valores que segue abaixo:

LOTE I R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais);	LOTE II R\$ 7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais);
LOTE III R\$ 14.605,00 (quatorze mil, seiscentos cinco reais);	LOTE IV R\$ 10.284,00 (dez mil, duzentos oitenta quatro reais);
LOTE V R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos setenta reais);	LOTE VI R\$ 172.100,00 (cento setenta dois e cem reais);
LOTE VII R\$ 98.223,50 (noventa oito mil, duzentos vinte três reais e cinquenta centavos).	

Brejo do Piauí (PI), 17 de Fevereiro de 2017.

Edson Ribeiro Costa
Prefeito Municipal



ESTADO PIAUÍ

Câmara Municipal de Agricolândia - Piauí
<http://www.agricolandia.pi.leg.br>

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 03/2017

CONTRATO que celebram entre Câmara Municipal de Agricolândia e o Sr. **Antônio Renato Araújo do Nascimento** para prestação de serviços de informações junto ao TCE-PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA, CNPJ 02.673.070/0001-36, situado na Av. Hugo Napoleão, 395 - centro de Agricolândia-Piauí, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADO: ANTONIO RENATO ARAÚJO DO NASCIMENTO, brasileiro, Casado, portador do RG nº 784.886-SSP/PI, cadastrado no CPF sob o nº 420.522.973-91, PASEP:1.252.317.275-7, na Av. José Alves de Carvalho, S/Nº, Bairro: Zona Rural, Povoado Pedras, no Município de São Pedro do Piauí.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo da presente contratação por excepcional de interesse público é a prestação de serviços de informações: **Aposentadoria Web, Cadastro WEB, Documentação WEB, Obras WEB e RH WEB** junto ao Tribunal de Contas Estado do Piauí - TCE-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 11 meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público ou até conclusão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas são proveniente dos recursos do Orçamento Próprio.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência bancária no Banco do Brasil S.A agência nº 2658-1, conta/corrente nº 7.220-6.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até dia 30 (trinta) do mês corrente da apresentação da nota fiscal, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir quaisquer as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato, lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Agricolândia (PI), 06 de fevereiro de 2017.

Contratante: *Jucione da Silva Nunes*

Câmara Municipal de São Pedro do Piauí
Jucione da Silva Nunes
 Presidente

Contratada: *Antônio Renato Araújo do Nascimento*

Antônio Renato Araújo do Nascimento
 CPF.: 420.522.973-91

Testemunhas:

Marysa Carvalho Sousa
 CPF: 026.953.103.31
 X
Gilvan Abram da Silva
 CPF: 780.233.353-91